

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS INSCRIÇÕES
LISTA FINAL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA/PREFEITURA DE SOROCABA – TURMAS 2021 - EDITAL Nº01**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA Nº 2020/021,152-2), resolve DIVULGAR:

1. A decisão proferida pela Comissão Organizadora aos recursos interpostos às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS do Programa de Residência Médica:

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
SEM RECURSO

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e fora do prazo estabelecido no Edital Nº01- Processo Seletivo do Programa de Residência Médica/Prefeitura de Sorocaba – Turma 2021.

2. LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS (DEFERIDAS) dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA com o LOCAL DA PROVA:

LOCAL	ENDEREÇO
FACULDADE ANHANGUERA DE SOROCABA – BLOCO B	Av. Dr. Armando Pannunzio, 1478, Jardim Vera Cruz - Sorocaba/SP

2.1. Para o dia da prova (20/12/2020), é necessário que o candidato que esteja com a inscrição confirmada no site da Prefeitura de Sorocaba-SP, e siga as orientações contidas no item 3 deste edital.

2.2. A abertura dos portões do local da prova ocorrerá a partir das 8h20min.

2.3. LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS (DEFERIDAS) dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA com o LOCAL DA PROVA (candidatos por sala):

** AVISO AOS CANDIDATOS: LEVAR ANOTADO A SALA EM QUE REALIZARÁ A PROVA PARA FACILITAR O FLUXO DE ACESSO, POIS DEVIDO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA PANDEMIA AS LISTAS NÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS EM MURAL.*

*** AVISO AOS CANDIDATOS: O BANHEIRO SÓ PODERÁ SER UTILIZADO APÓS O INÍCIO DA PROVA, CONFORME EDITAL.*

SALA DE PROVA	CATEGORIA/PROGRAMA	Nº INSCRIÇÃO
Nº 07 – TÉRREO BLOCO B	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	DE 001 A 027- MFC
Nº 08 – TÉRREO BLOCO B	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – NECESSIDADES ESPECIAIS	004- MFC

*MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
SALA 8 – TÉRREO BLOCO B		
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG
004/2021- MFC	BRUNA PAES TAGNIN SCHAEFER	37212321-1

* NECESSIDADES ESPECIAIS

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
SALA 7 – TÉRREO BLOCO B		
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG
001/2021- MFC	ANA FÁBIA ARAÚJO BALIEIRO DE SOUZA	187864
002/2021- MFC	BEATRIZ QUEIROZ DOS SANTOS	410381147
003/2021- MFC	BIANCA REGINATO STRONGOLLI	399925867
005/2021- MFC	CHRISTIANE MACHADO CHEN	6112734
006/2021- MFC	DANIELA MOIA SOARES	365489566
007/2021- MFC	DEBORAH ANN LINDSEY	369578351
008/2021- MFC	EMANUELA YUMI FUGISAWA DE MELLO	385411960
009/2021- MFC	FERNANDO MURTA CAMPOS	17130531
010/2021- MFC	FLÁVIA GASPERINI	391947230
011/2021- MFC	GABRIELA VIEIRA ENDRICE	38895114X
012/2021- MFC	HELIEL TADEU RUIZ	440959615
013/2021- MFC	ISABELLA ROMA TAVARES DE SOUZA	499131769
014/2021- MFC	JOÃO PEDRO FRANCO LEAL DE OLIVEIRA	393296131
015/2021- MFC	JÚLIA FERNANDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	536858779
016/2021- MFC	LÍVIA ESTECA ELEOTERIO	45968133-3
017/2021- MFC	LUANA SALOMÃO MALUF	370193209
018/2021- MFC	LUCAS ALVES FRANCO BARBOSA	392499927
019/2021- MFC	MARINA GUIM OTSUKA PADOVAN FIGUEIREDO	484853740
020/2021- MFC	MURIEL BORÇATO CESTARI	459622213
021/2021- MFC	RAFAELA BISTAFA GATI	1165281
022/2021- MFC	RODRIGO NAHUM ALVAREZ FERREIRA	460091037
023/2021- MFC	TIAGO VITOR RAMALHO	488645554
024/2021- MFC	THAIS KOGA DE CASTILHO	442868261
025/2021- MFC	THAIS MARCONE PINTOR	401890041
026/2021- MFC	VITOR HUGO RIBEIRO MARTINS	533972309
027/2021- MFC	WALDEMAR LEOPOLDO FUNARO PIRES	357928167

3. DIVULGAR AS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

3.1. A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa que constará de Prova Objetiva a ser realizada no dia 20/12/2020, às 9h00 (horário de Brasília-DF) com duração de 03 (três) horas.

3.2. Os candidatos deverão acessar o protocolo sanitário do processo seletivo no **Link** https://drive.google.com/file/d/1U1fiZJrojieC_MKe-XuQRAdr64gFyAUK/view?usp=sharing para tomar ciência das recomendações de prevenção ao Novo Coronavírus no dia da prova;

3.2.1. O protocolo sanitário poderá sofrer alterações até a data da prova, conforme legislações federais, estaduais e municipais a serem publicadas.

3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 1 hora de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto atual:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou,
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou,
- c) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal são reconhecidas como documento de identidade ou,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.4. Os candidatos deverão levar máscaras faciais para uso durante toda a prova, inclusive nos momentos de entrada e saída do local. O candidato deverá levar máscaras de reserva para a troca a cada 2-3 horas em caso de máscara cirúrgica, de tecido ou caso fiquem sujas, avariadas ou úmidas. Em casos de máscaras modelo PFF2 ou N95 não é necessária a troca durante o tempo de permanência no processo seletivo, a não ser que fiquem sujas, avariadas ou úmidas. Cada candidato deverá levar seu álcool gel a 70% para uso durante o período da prova.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, fabricada em material transparente.

3.6. Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

3.7. Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

3.8. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook,

palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.9. Não serão fornecidos alimentos ou água, de forma que cada candidato deverá levar sua garrafa de água de uso individual, que poderá ser reabastecida nos bebedouros, de forma a não encostá-la no bebedouro. Não será permitido o consumo de alimentos dentro da sala de prova e nem beber água diretamente do jato do bebedouro, para evitar contaminação.

3.10. Não deverão ser compartilhados objetos entre candidatos, portanto, cada candidato deverá levar seus materiais conforme solicitado neste edital.

3.11. Candidatos com sintomas da COVID-19 (febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos) ou que morem com alguém suspeito ou confirmado de COVID-19 não deverão comparecer no dia da prova.

3.12. Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha de respostas nas seguintes condições:

- a) Assinaladas a lápis
- c) Conttenham mais de uma resposta;
- d) Com emenda ou rasura, ainda que legível;
- e) Não estejam assinaladas dentro do espaço designado, ou estejam em branco.

3.13. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de questões ou da folha de respostas por erro do candidato.

3.14. Nos locais onde estiver sendo realizada a prova, o candidato deverá permanecer, no mínimo, por 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da mesma. O horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a realização da mesma. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

3.15. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de respostas.

3.16. Expirado o prazo para realização da prova, o fiscal solicitará aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

3.17. No final da prova deverão permanecer na sala de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que todos entreguem a folha de respostas.

3.18. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular desligado deverão ser colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo de Seleção.

3.19. Motivará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Burlar ou tentar burlar qualquer das normas definidas neste Edital em Comunicados aos candidatos e/ou a orientações constantes na capa do caderno de questões.
- b) Tratar de modo incorreto e/ou descortês os profissionais envolvidos na aplicação da prova.
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova.
- e) Deixar de devolver a folha de resposta ao fiscal quando terminar a prova.
- f) Descumprir as exigências previstas neste Edital para realizar a prova.
- g) Apresentar-se para a realização da prova sob efeito de álcool ou outra droga lícita ou ilícita que atrapalhe o desenvolvimento do candidato ou dos demais candidatos.

3.20.. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

3.21. Não será permitido fumar durante a realização da prova em cumprimento a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294 de 15.07.1996 e Art. 3º do Decreto 2.018 de 1.10.1996).

3.22. O número mínimo de acertos para aprovação é de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

Sorocaba/SP, 11 de dezembro de 2020.

Comissão Organizadora Processo Seletivo dos
Programas de Residência Médica e Multiprofissional